

Piracicaba, 12 de dezembro de 2005

Prezado Prof. José Alberto:

Primeiramente, agradecemos a atenção da ADUNIMEP, pela oportunidade da reunião ocorrida na manhã de 5/12/2005. Pudemos discutir, esclarecer e ratificar as questões colocadas em nossos ofícios DG-310/05 e 338/05, bem como ouvir as considerações da ADUNIMEP.

O quadro da Universidade se agravou muito em termos financeiros, a tal ponto de não ter sido possível garantir o pagamento total da folha de novembro, no quinto dia útil de dezembro, conforme expusemos aos representantes dos professores na reunião supramencionada. Lamentamos muito por essa situação e declaramos que fizemos todo esforço para que isso não viesse ocorrer.

Atendendo a solicitação, temos a esclarecer o item 3 do ofício DG-310/05, que trata da redução da folha de pagamento, a ocorrer mediante composição de um conjunto de alternativas:

a) Providências ligadas à administração da UNIMEP e conduzidas pela Reitoria:

Para alcançar o objetivo a Reitoria está trabalhando diversas medidas, a serem consubstanciadas numa revisão da tabela, junção de turmas e disciplinas, alterações na carreira docente, mudança na carga horária de aulas dos tempos parciais (TP), dimensionamento do quadro de pessoal docente e outras, que, combinadas ou não, permitam conseguir a efetiva redução no montante da folha de pagamento, com vistas ao reequilíbrio operacional da Universidade.

b) Providências ligadas à Administração do IEP e conduzidas pela Direção Geral. Por sua natureza as mesmas estão sendo tratadas com a ADUNIMEP:

b.1) Adiamento e parcelamento:

Em função da falta de recursos no curtíssimo prazo, a Administração propõe:

- Décimo terceiro salário: adiar o pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário, a vencer em 20/12/2005, e realizá-lo em 10 (dez) parcelas mensais, juntamente com os salários dos meses de dezembro de 2005 a setembro de 2006.
- Férias: a partir de dezembro de 2005, pagar o período das férias não mais antecipadamente, mas, na folha regular do mês. Quanto ao pagamento de 1/3 (um terço) relativo a gozo de férias, manteremos o pagamento 2 (dois) dias antes da saída para o gozo de férias.

b.2.) Redução da folha de pagamento:

Reafirmamos o que já temos expressado à ADUNIMEP em nossas reuniões e registrado no ofício Of.DG-338/05, de 19/12/2005, que, para o reequilíbrio operacional da Universidade, faz-se necessário a redução da folha de pagamento em, no mínimo, 15% (quinze por cento), sobre os valores de dezembro de 2005, a partir de janeiro de 2006. Sabemos tratar-se de providência complexa, porém inadiável e que passa por tratativas e acordo entre a Instituição e a ADUNIMEP. Tal objetivo poderá ser alcançado na composição de diversas providências, tal como descritas no item “a” deste ofício, bem como, pelo não reajuste na data base, a ser discutido com a ADUNIMEP.

Reiteramos que é necessário tomarmos essas medidas de imediato, para realizar a transição dessa grave fase que vive a Universidade, contudo, outras iniciativas serão necessárias e deverão ser realizadas, a fim de buscarmos a retomada do equilíbrio.

Atenciosamente,

Almir de Souza Maia
DIRETOR GERAL

Ilustríssimo Senhor

Prof. José Alberto F. Rodrigues Filho

Presidente da ADUNIMEP

Piracicaba – SP

C/C: Prof. Dr. Gustavo Jacques Dias Alvim – Reitor da UNIMEP